



Fls : N° 01  
Proc: N° 1301/01

O que se tenciona, destarte, com a presente propositura, é, exatamente, dar denominação oficial as citadas vias (Ruas A1, A2 e B), de forma a que possam elas ser averbadas junto às Matrículas aquisitivas.



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 02  
Proc: Nº 1301/01

*As denominações propostas – Rua Goiabeira e Rua Pitangueira – procurou seguir o mesmo critério adotado para as ruas do local, todas com nomes de árvores.*

*O projeto de lei ora submetido à douta deliberação dessa Egrégia Câmara reveste-se do inegável caráter de interesse público e social, posto que constitui providência preliminar e inafastável para ensejar o parcelamento das áreas.*

*Considerando esse caráter, a medida é de natureza urgente, razão pela qual se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

**Exmo. Sr.**  
**JAQUES ARTUR MUNHOZ**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Barueri**



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |         |
|----------|---------|
| Fls : Nº | 03      |
| Proc: Nº | 1301/01 |

**PROJETO DE LEI Nº**

064/2001



PL

## **"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA."**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passam as vias públicas implantadas em áreas objeto das Matrículas 111.079 e 106.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, localizadas no Parque Viana, identificadas e descritas na planta e memoriais anexos, partes integrantes desta lei, a denominar-se, oficialmente:

- I. Rua B, com 4.071,39m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079: RUA GOIABEIRA;
- II. Via pública integrada pela Rua A1, com 2.358,75m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079, e Rua A2, com 1.670,59m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 106.461: RUA PITANGUEIRA.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Barueri

Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Em 23 10 2001

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 30 10 2001

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |         |
|----------|---------|
| Fls : N° | 04      |
| Proc: N° | 1301/01 |

## MEMORIAL DESCRITIVO

MD382001

Para averbação de áreas pertencente a Prefeitura Municipal de Barueri, destinadas a abertura de vias públicas, localizadas junto as Ruas Cerejeira e Cipreste, Parque Viana.

### Rua A1

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto F=0, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 1). Deste ponto, segue em curva defletindo a esquerda com  $R=18,11m$  na distância de 11,59m até atingir o ponto 1. Do ponto 1, segue com Az  $92^{\circ} 56' 42''$  na distância de 12,70m até atingir o ponto 2. Do ponto 2, deflete a direita e segue com Az  $93^{\circ} 56' 10''$  na distância de 7,17m até atingir o ponto 3. Do ponto 3, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R=58,94m$  na distância de 19,55m até atingir o ponto 4. Do ponto 4, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 31,49m até atingir o ponto 5. Do ponto 5, deflete a esquerda e segue com Az  $110^{\circ} 35' 13''$  na distância de 4,36m até atingir o ponto 6, sendo que do ponto F=0 ao 6 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 6, deflete a direita e segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 90,74m divisando com a Rua B e com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 3) até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a direita e segue com Az  $185^{\circ} 11' 46''$  na distância de 14,85m divisando com Rua A2 até atingir o ponto 8. Do ponto 8, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R=195,68m$  na distância de 1,96m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, segue com Az  $294^{\circ} 44' 24''$  na distância de 130,00m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R=5,00m$  na distância de 14,41m até atingir o ponto 11, sendo que do ponto 8 ao 11 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 4). Do ponto 11, deflete a direita e segue com Az  $309^{\circ} 36' 14''$  na distância de 49,00m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto F=0, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 2.358,75 m<sup>2</sup>.

### Rua A2

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |         |
|----------|---------|
| Fls : N° | 06      |
| Proc: N° | 1303/01 |

R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 21. Do ponto 21, segue com Az 98° 36'47" na distância de 20,00m até atingir o ponto 22, sendo que do ponto 6 ao 22 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 1). Do ponto 22, deflete a direita e segue com Az 182° 54'09" na distância de 20,10m divisando com área de propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 23. Do ponto 23, deflete a direita e segue com Az 278° 36'47" na distância de 55,60m até atingir o ponto 24. Do ponto 24, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 31,31m na distância de 11,32m até atingir o ponto 25. Do ponto 25, segue com Az 257° 54'18" na distância de 36,08m até atingir o ponto 26. Do ponto 26, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com R= 53,71m na distância de 2,65m até atingir o ponto 27, sendo que do ponto 23 ao 27 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 2). Do ponto 27, segue com Az 275° 11'45" na distância de 44,16m divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto 28. Do ponto 28, deflete a direita e segue com Az 278° 32'00" na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 8,00m na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 3). Do ponto 30, deflete a direita e segue com Az 294° 44'24" na distância de 65,49m divisando com a Rua A1 até atingir o ponto 6, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 4.071,29 m2.

## Remanescente 1

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto A, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cerejeira, divisando com área de Ariston de Azevedo. Deste ponto, segue em linha reta, por uma distância de 17,70m divisando com área de Propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 22. Do ponto 22, deflete a direita e segue com Az 278° 36'47" na distância de 20,00m até atingir o ponto 21. Do ponto 21, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 20. Do ponto 20, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 19. Do ponto 19, segue com Az 278° 36'47" na distância de 27,60m até atingir o ponto 18. Do ponto 18, deflete a esquerda e segue em curva com R= 45,31m na distância de 16,38m até atingir o ponto 17. Do ponto 17, segue com Az 257° 54'18" na distância de 36,04m até atingir o ponto 16. Do ponto 16, deflete a direita e segue em curva com R= 39,71m na distância de 11,18m até atingir o ponto 15. Do ponto 15,

*R*



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |         |
|----------|---------|
| Fls : N° | 07      |
| Proc: N° | 1301/03 |

segue com Az  $278^{\circ} 32' 00''$  na distância de 96,72m até atingir o ponto 14. Do ponto 14, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 121,63m$  na distância de 34,78m até atingir o ponto 13. Do ponto 13, segue com Az  $262^{\circ} 09' 03''$  na distância de 23,13m até atingir o ponto 12. Do ponto 12, deflete a direita e segue em curva com  $R= 15,24m$  na distância de 8,67m até atingir o ponto 6, sendo que do ponto 22 ao 6 a divisa confronta com com a Rua B. Do ponto 6, segue com Az  $290^{\circ} 35' 13''$  na distância de 4,36m até atingir o ponto 5. Do ponto 5, deflete a direita e segue com Az  $294^{\circ} 44' 24''$  na distância de 31,49m até atingir o ponto 4. Do ponto 4, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 58,94m$  na distância de 19,55m até atingir o ponto 3. Do ponto 3, segue com Az  $273^{\circ} 56' 10''$  na distância de 7,17m até atingir o ponto 2. Do ponto 2, deflete a esquerda e segue com Az  $272^{\circ} 56' 42''$  na distância de 12,70m até atingir o ponto 1. Do ponto 1, deflete a direita e segue em curva com  $R= 18,11m$  na distância de 11,59m até atingir o ponto F=0, sendo que do ponto 6 ao F=0 a divisa confronta com a Rua A1. Do ponto F=0, deflete a direita e segue em curva na distância de 48,00m divisando com a confluência das Ruas Cipreste e Cerejeira até atingir o ponto G. Do ponto G segue agora pelo alinhamento direito da Rua Cerejeira, com as seguintes distâncias: 69,00m em curva; 34,00m em reta; 26,00m em curva e 223,60m em reta, até atingir o ponto A, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 11 450,84 m<sup>2</sup>.

## Remanescente 2

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto 23, ponto este localizado a 37,80m do ponto A, localizado junto ao alinhamento da Rua Cerejeira, divisando com área de Ariston de Azevedo. Do ponto 23, segue com Az  $278^{\circ} 36' 47''$  na distância de 55,60m até atingir o ponto 24. Do ponto 24, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 31,31m$  na distância de 11,32m até atingir o ponto 25. Do ponto 25, segue com Az  $257^{\circ} 54' 18''$  na distância de 36,08m até atingir o ponto 26. Do ponto 26, deflete a direita e segue em curva com  $R= 53,71m$  na distância de 2,65m até atingir o ponto 27, sendo que do ponto 23 ao 27 a divisa confronta com a Rua B. Do ponto 27, deflete a esquerda e segue com Az  $95^{\circ} 11' 45''$  na distância de 19,21m até atingir o ponto B2. Do ponto B2, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 105,00m até atingir o ponto B1, sendo que do ponto 27 ao B1 a divisa confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri e Rua A2. Do ponto B1, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 132,11m divisando com Light And Power Company até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 11,60 divisando com área de propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 23, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 5 172,39 m<sup>2</sup>.

*[Handwritten signature]*



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 08  
Proc: N° 1301/01

## Remanescente 3

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto 28, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua B, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 28, segue com Az  $278^{\circ} 32' 00''$  na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 8,00m$  na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com o alinhamento da Rua B. Do ponto 30, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 25,25m divisando com o alinhamento da Rua A1 até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a esquerda e segue com Az  $005^{\circ} 11' 46''$  na distância de 20,13 até atingir o ponto B3. Do ponto B3, deflete a direita e segue com Az  $95^{\circ} 11' 45''$  na distância de 45,18m até atingir o ponto 28, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 7 ao 28 a divisa confronta com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, encerrando uma área de 529,58 m<sup>2</sup>.

## Remanescente 4

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto B4, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto B4, segue em dois segmentos 101,97m e 38,60m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete a direita e segue em curva com  $R= 5,00m$  na distância de 14,41m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 130,00m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 195,68m$  na distância de 1,96m até atingir o ponto 8, sendo que do ponto 11 ao 8 a divisa confronta com o alinhamento da Rua A1. Do ponto 8, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 21,02m divisando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto B4, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.344,98 m<sup>2</sup>.

  
Eng.º **JOSÉ TADEU DOS SANTOS**  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA: n.º 5060253113

Eng.º **JOSÉ PAULO DE CARVALHO**  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA: n.º 0682521476



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 08  
Proc: N° 1301/01

## Remanescente 3

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto 28, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua B, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 28, segue com Az  $278^{\circ} 32' 00''$  na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 8,00m$  na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com o alinhamento da Rua B. Do ponto 30, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 25,25m divisando com o alinhamento da Rua A1 até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a esquerda e segue com Az  $005^{\circ} 11' 46''$  na distância de 20,13 até atingir o ponto B3. Do ponto B3, deflete a direita e segue com Az  $95^{\circ} 11' 45''$  na distância de 45,18m até atingir o ponto 28, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 7 ao 28 a divisa confronta com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, encerrando uma área de 529,58 m<sup>2</sup>.

## Remanescente 4

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto B4, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto B4, segue em dois segmentos 101,97m e 38,60m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete a direita e segue em curva com  $R= 5,00m$  na distância de 14,41m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 130,00m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 195,68m$  na distância de 1,96m até atingir o ponto 8, sendo que do ponto 11 ao 8 a divisa confronta com o alinhamento da Rua A1. Do ponto 8, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 21,02m divisando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto B4, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.344,98 m<sup>2</sup>.

Eng.º **JOSÉ TADEU DOS SANTOS**  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA: n.º 5060253113

Eng.º **JOSÉ PAULO DE CARVALHO**  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA: n.º 0682521476



*Anexar ao Projeto*  
**Câmara Municipal de Barueri**  
**São Paulo**

Fls : Nº 10  
Proc: Nº 1301/01

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Esta Comissão, reunida, após analisar o Projeto de Lei nº. 064/2001, de autoria do Chefe do Executivo, que "dispõe sobre: **Dá denominação Oficial às Vias Públicas que menciona**", deliberou emitir **Parecer Favorável** ao mesmo por não haver óbice de ordem constitucional e sua redação em nada contrariar a técnica legislativa.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 25 de outubro de 2001.

  
**PAULO ANTONIO SILVA**  
Presidente

  
**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**ANTONIO DONIZETH INÁCIO**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARUERI

002244 OUT 01 29 24 55

PROTOCOLO

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri                                                                         |
| Anexar ao Projeto de Origem.                                                                        |
| Em <u>30/10/2001</u>                                                                                |
| <br>Presidente |



# Câmara Municipal de Barueri

## São Paulo

Fls : N° 11  
Proc: N° 1301/01

### AUTÓGRAFO DE LEI N°. 056/01

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N°. 064/01**, QUE SE REFERE AO **PROCESSO N°. 1301/01**, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1º.** Passam as via públicas implantadas em áreas objeto das Matrículas 111.079 e 106.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, localizadas no Parque Viana, identificadas e descritas na planta e memoriais anexos, partes integrantes desta lei, a denominar-se, oficialmente:

I – Rua B. com 4.071,39m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079: RUA GOIABEIRA;

II – Via pública integrada pela Rua A1, com 2.358,75m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079, e Rua A2, com 1.670,59m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 106.461: RUA PITANGUEIRA.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 30 DE OUTUBRO DE 2001.

**JAQUES ARTUR MUNHOZ**  
Presidente

**JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**ANTONIO FURLAN FILHO**  
2º Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**HELENA MARIA BILDZIUKAS**  
Diretora Legislativa

**MARIA ANGELA FARIA LOPES**  
Diretora Téc. Legislativa



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 04  
Proc: N° 1301/01

Fls : N° 12  
Proc: N° 1301/01

## MEMORIAL DESCRITIVO

MD382001

Para averbação de áreas pertencente a Prefeitura Municipal de Barueri, destinadas a abertura de vias públicas, localizadas junto as Ruas Cerejeira e Cipreste, Parque Viana.

### Rua A1

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto F=0, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 1). Deste ponto, segue em curva defletindo a esquerda com  $R=18,11m$  na distância de 11,59m até atingir o ponto 1. Do ponto 1, segue com  $Az\ 92^{\circ}\ 56'\ 42''$  na distância de 12,70m até atingir o ponto 2. Do ponto 2, deflete a direita e segue com  $Az\ 93^{\circ}\ 56'\ 10''$  na distância de 7,17m até atingir o ponto 3. Do ponto 3, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R=58,94m$  na distância de 19,55m até atingir o ponto 4. Do ponto 4, segue com  $Az\ 114^{\circ}\ 44'\ 24''$  na distância de 31,49m até atingir o ponto 5. Do ponto 5, deflete a esquerda e segue com  $Az\ 110^{\circ}\ 35'\ 13''$  na distância de 4,36m até atingir o ponto 6, sendo que do ponto F=0 ao 6 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 6, deflete a direita e segue com  $Az\ 114^{\circ}\ 44'\ 24''$  na distância de 90,74m divisando com a Rua B e com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 3) até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a direita e segue com  $Az\ 185^{\circ}\ 11'\ 46''$  na distância de 14,85m divisando com Rua A2 até atingir o ponto 8. Do ponto 8, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R=195,68m$  na distância de 1,96m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, segue com  $Az\ 294^{\circ}\ 44'\ 24''$  na distância de 130,00m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R=5,00m$  na distância de 14,41m até atingir o ponto 11, sendo que do ponto 8 ao 11 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 4). Do ponto 11, deflete a direita e segue com  $Az\ 309^{\circ}\ 36'\ 14''$  na distância de 49,00m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto F=0, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 2.358,75 m<sup>2</sup>.

### Rua A2

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 05  
Proc: N° 1301/01

Fls : N° 13  
Proc: N° 1301/01

Tem início no ponto 7, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua A1, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 3). Deste ponto, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 3,00m até atingir o ponto 31. Do ponto 31, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R= 181,68m$  na distância de 19,28m até atingir o ponto 32. Do ponto 32, segue com Az  $108^{\circ} 39' 36''$  na distância de 68,77m até atingir o ponto 33. Do ponto 33, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R= 3,00m$  na distância de 4,71m até atingir o ponto 34. Do ponto 34, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R= 3,00m$  na distância de 4,71m até atingir o ponto 35. Do ponto 35, segue com Az  $108^{\circ} 39' 36''$  na distância de 13,51m até atingir o ponto 36, sendo que do ponto 7 ao 36 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 36, deflete a direita e segue com Az  $185^{\circ} 11' 45''$  na distância de 20,56m divisando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada remanescente 2), até atingir o ponto 37. Do ponto 37, deflete a direita e segue com Az  $288^{\circ} 39' 36''$  na distância de 93,06m até atingir o ponto 38. Do ponto 38, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R= 195,68m$  na distância de 18,80m até atingir o ponto 8, sendo que do ponto 37 ao 8 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 8, deflete a direita e segue com Az  $5^{\circ} 11' 46''$  na distância de 14,85m divisando com a Rua A1 até atingir o ponto 7, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 1.670,59 m<sup>2</sup>.

Rua B

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto 6, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua A1, divisando com remanescente da área da Prefeitura Municipal de Barueri, (designada Remanescente 1). Deste ponto, segue em curva defletindo a esquerda com  $R=15,24m$  na distância de 8,67m até atingir o ponto 12. Do ponto 12, segue com Az  $82^{\circ} 09' 03''$  na distância de 23,13m até atingir o ponto 13. Do ponto 13, deflete a direita e segue em curva com  $R= 121,63m$  na distância de 34,78m até atingir o ponto 14. Do ponto 14, segue com Az  $98^{\circ} 32' 00''$  na distância de 96,72m até atingir o ponto 15. Do ponto 15, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R= 39,71m$  na distância de 11,18m até atingir o ponto 16. Do ponto 16, segue com Az  $77^{\circ} 54' 18''$  na distância de 36,04m até atingir o ponto 17. Do ponto 17, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com  $R= 45,31m$  na distância de 16,38m até atingir o ponto 18. Do ponto 18, segue com Az  $98^{\circ} 36' 47''$  na distância de 27,60m até atingir o ponto 19. Do ponto 19, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com  $R= 3,00m$  na distância de 4,71m até atingir o ponto 20. Do ponto 20, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 08  
Proc: N° 1301/01

## Remanescente 3

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Fls : N° 16  
Proc: N° 1301/01

Tem início no ponto 28, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua B, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 28, segue com Az  $278^{\circ} 32' 00''$  na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 8,00m$  na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com o alinhamento da Rua B. Do ponto 30, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 25,25m divisando com o alinhamento da Rua A1 até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a esquerda e segue com Az  $005^{\circ} 11' 46''$  na distância de 20,13 até atingir o ponto B3. Do ponto B3, deflete a direita e segue com Az  $95^{\circ} 11' 45''$  na distância de 45,18m até atingir o ponto 28, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 7 ao 28 a divisa confronta com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, encerrando uma área de 529,58 m<sup>2</sup>.

## Remanescente 4

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto B4, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto B4, segue em dois segmentos 101,97m e 38,60m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete a direita e segue em curva com  $R= 5,00m$  na distância de 14,41m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, segue com Az  $114^{\circ} 44' 24''$  na distância de 130,00m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, deflete a esquerda e segue em curva com  $R= 195,68m$  na distância de 1,96m até atingir o ponto 8, sendo que do ponto 11 ao 8 a divisa confronta com o alinhamento da Rua A1. Do ponto 8, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 21,02m divisando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto B4, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.344,98 m<sup>2</sup>.

Eng.º JOSÉ TADEU DOS SANTOS  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA: n.º 5060253113

Eng.º JOSÉ PAULO DE CARVALHO  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA: n.º 0682521476



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 00  
Proc: N° 1301/01

Fls : N° 14  
Proc: N° 1301/01

R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 21. Do ponto 21, segue com Az 98° 36'47" na distância de 20,00m até atingir o ponto 22, sendo que do ponto 6 ao 22 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 1). Do ponto 22, deflete a direita e segue com Az 182° 54'09" na distância de 20,10m divisando com área de propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 23. Do ponto 23, deflete a direita e segue com Az 278° 36'47" na distância de 55,60m até atingir o ponto 24. Do ponto 24, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 31,31m na distância de 11,32m até atingir o ponto 25. Do ponto 25, segue com Az 257° 54'18" na distância de 36,08m até atingir o ponto 26. Do ponto 26, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com R= 53,71m na distância de 2,65m até atingir o ponto 27, sendo que do ponto 23 ao 27 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 2). Do ponto 27, segue com Az 275° 11'45" na distância de 44,16m divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto 28. Do ponto 28, deflete a direita e segue com Az 278° 32'00" na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 8,00m na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com remanescente da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (designada Remanescente 3). Do ponto 30, deflete a direita e segue com Az 294° 44'24" na distância de 65,49m divisando com a Rua A1 até atingir o ponto 6, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 4.071,29 m2.

## Remanescente 1

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto A, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cerejeira, divisando com área de Ariston de Azevedo. Deste ponto, segue em linha reta, por uma distância de 17,70m divisando com área de Propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 22. Do ponto 22, deflete a direita e segue com Az 278° 36'47" na distância de 20,00m até atingir o ponto 21. Do ponto 21, deflete a esquerda e segue em curva defletindo a esquerda com R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 20. Do ponto 20, deflete a direita e segue em curva defletindo a direita com R= 3,00m na distância de 4,71m até atingir o ponto 19. Do ponto 19, segue com Az 278° 36'47" na distância de 27,60m até atingir o ponto 18. Do ponto 18, deflete a esquerda e segue em curva com R= 45,31m na distância de 16,38m até atingir o ponto 17. Do ponto 17, segue com Az 257° 54'18" na distância de 36,04m até atingir o ponto 16. Do ponto 16, deflete a direita e segue em curva com R= 39,71m na distância de 11,18m até atingir o ponto 15. Do ponto 15,



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 07  
Proc: N° 1301/01

Fls : N° 15  
Proc: N° 1301/01

segue com Az 278° 32'00" na distância de 96,72m até atingir o ponto 14. Do ponto 14, deflete a esquerda e segue em curva com  $R=121,63m$  na distância de 34,78m até atingir o ponto 13. Do ponto 13, segue com Az 262° 09'03" na distância de 23,13m até atingir o ponto 12. Do ponto 12, deflete a direita e segue em curva com  $R=15,24m$  na distância de 8,67m até atingir o ponto 6, sendo que do ponto 22 ao 6 a divisa confronta com a Rua B. Do ponto 6, segue com Az 290° 35'13" na distância de 4,36m até atingir o ponto 5. Do ponto 5, deflete a direita e segue com Az 294° 44'24" na distância de 31,49m até atingir o ponto 4. Do ponto 4, deflete a esquerda e segue em curva com  $R=58,94m$  na distância de 19,55m até atingir o ponto 3. Do ponto 3, segue com Az 273° 56'10" na distância de 7,17m até atingir o ponto 2. Do ponto 2, deflete a esquerda e segue com Az 272° 56'42" na distância de 12,70m até atingir o ponto 1. Do ponto 1, deflete a direita e segue em curva com  $R=18,11m$  na distância de 11,59m até atingir o ponto F=0, sendo que do ponto 6 ao F=0 a divisa confronta com a Rua A1. Do ponto F=0, deflete a direita e segue em curva na distância de 48,00m divisando com a confluência das Ruas Cipreste e Cerejeira até atingir o ponto G. Do ponto G segue agora pelo alinhamento direito da Rua Cerejeira, com as seguintes distâncias: 69,00m em curva; 34,00m em reta; 26,00m em curva e 223,60m em reta, até atingir o ponto A, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 11 450,84 m<sup>2</sup>.

## Remanescente 2

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto 23, ponto este localizado a 37,80m do ponto A, localizado junto ao alinhamento da Rua Cerejeira, divisando com área de Ariston de Azevedo. Do ponto 23, segue com Az 278° 36'47" na distância de 55,60m até atingir o ponto 24. Do ponto 24, deflete a esquerda e segue em curva com  $R=31,31m$  na distância de 11,32m até atingir o ponto 25. Do ponto 25, segue com Az 257° 54'18" na distância de 36,08m até atingir o ponto 26. Do ponto 26, deflete a direita e segue em curva com  $R=53,71m$  na distância de 2,65m até atingir o ponto 27, sendo que do ponto 23 ao 27 a divisa confronta com a Rua B. Do ponto 27, deflete a esquerda e segue com Az 95° 11'45" na distância de 19,21m até atingir o ponto B2. Do ponto B2, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 105,00m até atingir o ponto B1, sendo que do ponto 27 ao B1 a divisa confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri e Rua A2. Do ponto B1, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 132,11m divisando com Light And Power Company até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 11,60 divisando com área de propriedade de Ariston de Azevedo até atingir o ponto 23, ponto este onde teve início a presente descrição encerrando uma área de 5 172,39 m<sup>2</sup>.



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 08  
Proc: N° 1301/01

## Remanescente 3

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Fls : N° 16  
Proc: N° 1301/01

Tem início no ponto 28, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua B, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 28, segue com Az 278° 32'00" na distância de 65,94m até atingir o ponto 29. Do ponto 29, deflete a esquerda e segue em curva com R= 8,00m na distância de 22,87m até atingir o ponto 30, sendo que do ponto 28 ao 30 a divisa confronta com o alinhamento da Rua B. Do ponto 30, segue com Az 114° 44'24" na distância de 25,25m divisando com o alinhamento da Rua A1 até atingir o ponto 7. Do ponto 7, deflete a esquerda e segue com Az 005° 11'46" na distância de 20,13 até atingir o ponto B3. Do ponto B3, deflete a direita e segue com Az 95° 11'45" na distância de 45,18m até atingir o ponto 28, ponto este onde teve início a presente descrição, sendo que do ponto 7 ao 28 a divisa confronta com área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri, encerrando uma área de 529,58 m2.

## Remanescente 4

Propr.: Prefeitura Municipal de Barueri

Descrição das Divisas :

Tem início no ponto B4, ponto este localizado junto ao alinhamento da Rua Cipreste, divisando com área da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto B4, segue em dois segmentos 101,97m e 38,60m divisando com o alinhamento da Rua Cipreste até atingir o ponto 11. Do ponto 11, deflete a direita e segue em curva com R= 5,00m na distância de 14,41m até atingir o ponto 10. Do ponto 10, segue com Az 114° 44'24" na distância de 130,00m até atingir o ponto 9. Do ponto 9, deflete a esquerda e segue em curva com R= 195,68m na distância de 1,96m até atingir o ponto 8, sendo que do ponto 11 ao 8 a divisa confronta com o alinhamento da Rua A1. Do ponto 8, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 21,02m divisando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri até atingir o ponto B4, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.344,98 m2.

Eng.º JOSÉ TADEU DOS SANTOS  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA: n.º 5060253113

Eng.º JOSÉ PAULO DE CARVALHO  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA: n.º 0682521476



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |                |
|----------|----------------|
| Fls : Nº | <u>17</u>      |
| Proc: Nº | <u>1301/01</u> |

**LEI Nº 1.262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.**

## **"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA."**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** *Passam as vias públicas implantadas em áreas objeto das Matrículas 111.079 e 106.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, localizadas no Parque Viana, identificadas e descritas na planta e memoriais anexos, partes integrantes desta lei, a denominar-se, oficialmente:*

- I.** *Rua B, com 4.071,39m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079: RUA GOIABEIRA;*
- II.** *Via pública integrada pela Rua A1, com 2.358,75m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 111.079, e Rua A2, com 1.670,59m<sup>2</sup>, implantada na área objeto da Matrícula 106.461: RUA PITANGUEIRA.*

**Artigo 2º.** *As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

**Artigo 3º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 4º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de novembro de 2001.**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21/11/01